



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68

DECRETO Nº 019/2023, 10 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVI do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com respectivos suplentes, com a seguinte composição:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Iraci Ferreira Lisboa

Suplente: Sureia Araujo da Silva Moraes

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eunice Moura de Castro

Suplente: Juliana Souza de Araujo

c) Secretaria de Municipal de Saúde:

Titular: Tatiane Lopes Barreira

Suplente: Poliana José do Nascimento Rodrigues

d) Secretaria do Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente:

Titular: Edmerson Paulo Lopes Chaves

Suplente: Marcelo Rodrigues de Abreu

e) Conselho Tutelar:

Titular: Wandila Lino da Silva.

Suplente: Zelma Ferreira Maia

Art. 2º. A função de membro do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68

Art. 3º. Cumpra à Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê Gestor.

Art. 4º. O Conselho será presidido por um de seus integrantes eleitos entre os membros para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidades:

- a) Acordar o Plano de Ação Municipal: com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- b) Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua efetivação;
- c) Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e monitoramento em âmbito municipal;
- d) Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado; e
- e) Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa, a implementação das ações de responsabilidade do município e o suporte das diferentes políticas para o atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que publiquei nesta data o referido documento no mural e placar oficial desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração